



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**DECRETO Nº 46/2022**

**DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE 5% (CINCO POR CENTO) AO PERCENTUAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM DESCONTO AUTOMÁTICO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DE QUE TRATA O DECRETO 03/2017 C/C MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.106/2022.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e instituir o novo marco regulatório do processamento das consignações facultativas;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial predominante no sentido de limitar os descontos oriundos de consignações feitas nos contracheques com vistas a evitar o endividamento excessivo dos servidores públicos, ativos ou inativos, e pensionistas;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.106/2022, que amplia a margem para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento.

### **DECRETA:**

Art. 1º. Durante a vigência da Medida Provisória nº 1.106/2022, o percentual máximo de consignações previstas nas hipóteses do artigo 5º do Decreto nº 03, de 09 de janeiro de 2017, fica majorada para 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º. Encerrando-se Medida Provisória nº 1.106/2002, as consignações contratadas na vigência do presente Decreto permanecerão inalteradas, ficando vedada a contratação de novas obrigações com a majoração contida no artigo 1º deste, até adequações necessárias do Decreto nº 03/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
29 de março de 2022.

  
**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) e D.O.M.

  
**SAMUEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças